



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

## **Edital No. 419/2023, de 08 de setembro de 2023**

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, na modalidade Programa de Gestão da Coordenação de Ações Especializadas da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (CAES/CGGR/CENAD/SEDEC), na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021 e da Instrução Normativa Conjunta SEGES SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo

### **1. SOBRE A UNIDADE**

Decreto nº 11.347, de 1º de janeiro de 2023

Art. 19. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

I - acompanhar e executar as ações de monitoramento e preparação para desastres e as ações de resposta, em âmbito nacional;

II - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;

VIII - propor diretrizes e elaborar planos estratégicos para as ações de preparação e resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do Sinpdec e do Governo federal;

IX - articular e integrar as ações do Governo federal na preparação e na resposta a desastres;

X - articular e integrar as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, mediante demanda dos órgãos competentes;

XII - planejar, promover e participar de exercícios simulados relacionados com a preparação para desastres;

XX - gerenciar políticas, programas, procedimentos e ações relacionados à gestão de riscos e desastres.

### **2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)**

A vaga para atuar por meio do Programa de Gestão segue o previsto no § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 de julho de 2023:

Art. 10. Na modalidade de teletrabalho:

§ 3º Participantes que estejam na modalidade presencial do PGD ou agentes públicos submetidos ao controle de frequência só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho em outro órgão ou entidade seis meses após a movimentação.

Diante disso, caso o selecionado esteja no órgão de exercício na modalidade presencial seguirá por seis meses em trabalho presencial na Coordenação de Ações Especializadas e, após esse período, será migrado para atuar no Programa de Gestão.

## **2.1. 1 vaga para servidor efetivo na Coordenação de Ações Especializadas (CAES/CGGR/CENAD/SEDEC-MIDR)**

**Unidade Organizacional:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Total

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

O Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres tem atuação nas ações preparação e de resposta a desastres. A implementação de políticas de proteção e defesa civil com abrangência nacional e internacional demanda integração entre diversos órgãos federais. A Coordenação de Preparação atua na articulação da preparação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; articulações internacionais na temática de defesa civil; e outras ações de preparação e resposta a desastres.

Oportunidade - se for de interesse - de saídas de campo, em especial na região do semi-árido Brasileiro.

Atuação na Operação Carro-Pipa: ação emergencial do Governo Federal para levar água potável a comunidades rurais do Semiárido Brasileiro afetadas por seca ou estiagem.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Serviço público (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 36 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- ANÁLISE ESTATÍSTICA (Desejável)
- SIG - SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (Desejável)
- BACHARELADO EM GEOGRAFIA (Desejável)
- ANALISE DE DADOS NO POWER BI (Desejável)
- CONHECIMENTO DO PACOTE OFFICE DA MICROSOFT (Obrigatório)
- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Obrigatório)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Apoiar a coordenação nas análises de processo relacionadas à Operação Carro-Pipa (OCP);
- Confeccionar relatórios consolidados;
- Analisar solicitações de inclusão de municípios na Operação Carro-Pipa Federal;
- Apoiar e elaborar relatórios gerenciais acerca do atendimento relacionado à OCP;
- Apoiar a articulação com outros órgãos visando a emancipação de municípios da OCP;
- Apoiar a análise gerencial da Operação Carro-Pipa;

## OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

A vaga para atuar por meio do Programa de Gestão segue o previsto no § 3º do art. 10 da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 de julho de 2023: Art. 10. Na modalidade de teletrabalho: § 3º Participantes que estejam na modalidade presencial do PGD ou agentes públicos submetidos ao controle de frequência só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho em outro órgão ou entidade seis meses após a movimentação. Diante disso, caso o selecionado esteja no órgão de exercício na modalidade presencial seguirá por seis meses em trabalho presencial na Coordenação de Ações Especializadas e, após esse período, será migrado para atuar no Programa de Gestão.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: giselle.gouveia@mdr.gov.br

#### 3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

#### 3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.

#### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

#### 3.1.5. Recurso

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 11/09/2023 até o dia 22/09/2023	As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio de currículo profissional atualizado no formato e estrutura previstos na Plataforma Banco de Talentos - SouGOV.BR, para o endereço eletrônico: giselle.gouveia@mdr.gov.br
Análise Curricular	De 25/09/2023 até o dia 27/09/2023	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 28/09/2023 até o dia 29/09/2023	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados, por telefone ou e-mail, para a entrevista.
Resultado	De 02/10/2023 até o dia 02/10/2023	

		<p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR;</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;</p> <p>A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.</p>
Recurso	De 03/10/2023 até o dia 04/10/2023	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.